

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE POMBOS
ASSUNTO : SUBSTITUIÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR
RELATORA : CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

PROCESSO Nº 08/2004
PARECER CEE/PE Nº 21/2004-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/03/2004

I - RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de Pombos através da Secretaria de Educação solicita substituição de Matriz Curricular.

Compõem o processo:

- Ofício da Instituição para o CEE
- Matriz Curricular em três cópias
- Relação das Escolas constando respectivos cadastros, endereços, autorização de funcionamento, e portarias enumeradas com citação do Diário Oficial.

II - ANÁLISE:

O Município de Pombos já vem oferecendo Educação de Jovens e Adultos autorizada em Parecer CEE/PE nº 114/97, Processo nº 851/96 aprovado em 26/03/1997.

A Secretaria de Educação do Município de Pombos apresenta Matriz Curricular para substituição nas escolas municipais no curso de Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª fases (ensino fundamental - 1ª a 4ª séries) com carga horária semanal de 20 horas e 800 horas anuais.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

Nº DE ORDEM	NOME DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
01	Grupo Escolar Maria Amaro de Assis	Sítio Sapucaia, s/n
02	Grupo Escolar Vereador Francisco José Verçosa	Sítio Pé de Serra, s/n
03	Grupo Escolar Padre Estandislau Kostka Laurentino	Vila Dois Leões, s/n
04	Grupo Escolar Austriclínio Carlos de Lorena	Lot. N.Srª do Carmo, s/n
05	Escola Profª Maria das Dores D'Assunção Queiroz	Rua João Carlos de Lorena, s/n
06	Grupo Escolar José de Melo	Sítio Cramelo, s/n
07	Escola João Antonio Colaço Dias	Lot. Cap. Manoel Gomes d'Assunção
08	Grupo Escolar Prof. Roberto Cavalcanti Teixeira	Sítio Cajoca

Analisada a Matriz Curricular proposta, a seguir, concluímos que atende à legislação vigente.

Estabelecimento: Escolas Municipais
Curso: Educação de Jovens e Adultos
Módulos: 40 (semanais)
Dias Letivos Anuais: 200
Dias Letivos Semanais: 05
Carga Horária Anual: 800

Escolaridade: Ensino Fundamental - EJA

1ª Fase - (1ª e 2ª séries)

2ª Fase - (3ª e 4ª séries)

INDICAÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	1ª Fase	2ª Fase
LDB nº 9.394/96	Português	6	6
Resolução nº 02/99 do CEE/PE	Matemática	6	6
Resolução nº 01/00 CNE/CEB	Geografia	2	2
	História	2	2
	Arte	1	1
	Ciências	3	3
	Carga Horária Semanal	20	20
	Carga Horária Anual	800	800

O horário de funcionamento será das 18 às 22h.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, informamos que a nova Matriz Curricular a ser implantada nas escolas do Sistema Municipal, relacionadas com respectivos endereços em Pombos, atende à legislação vigente.

Por fim, dê-se conhecimento ao interessado e à Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2004.

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR - Presidente

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Vice-Presidente

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA - Relatora

ARMANDO REIS VASCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO

LUCILO ÁVILA PESSOA

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

MARIA IÊDA NOGUEIRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de março de 2004.

MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta

Alc.